



Processo: 013.967/2022-3

Natureza: Recurso de reconsideração
(TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de
Turiaçu - MA

Responsável(eis): Joaquim Umbelino
Ribeiro, Raimundo Nonato Costa Neto

Interessado(os): Caixa Econômica Federal

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Joaquim Umbelino Ribeiro, suspendendo os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 6.385/2023-TCU-1ª Câmara para o recorrente e para o devedor solidário, nos termos propostos pela Serur.

Cientifique-se a AudRecursos acerca do alcance do efeito suspensivo atribuído ao recurso, para expedição das comunicações (arts. 278, §1º, do RITCU, e 54 da Resolução-TCU 259/2014), após o que os autos devem ser encaminhados à unidade técnica para o exame de mérito do recurso de reconsideração.

Ressalto que a AudRecursos deve verificar se ocorreu a preclusão temporal e consumativa para o responsável solidário, nestes autos, a fim de que eventual outro recurso de reconsideração seja apreciado em conjunto com este, com vistas a manter a perfeita ordem processual.

Brasília, 26 de setembro de 2023

(Assinado eletronicamente)

Walton Alencar Rodrigues
Relator